PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2021-051 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas)*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0026/2021, e considerando aindao Parecer Jurídico do dia 15 de junho de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Nona: Do controle e fiscalização da execução, e ainda de acordo com a Portaria 019/2021-SEMAD, e nomeados os servidores de com suas respectivas secretarias, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo, conforme descrito em minuta de contrato Anexo VIII do Edital nº 9/2021-051PMVX, bem como cumprimento das exigências da Cláusula Sexta: Do Preço e Forma de Pagamento, tendo como vencedora do certame as empresas: *F Cardoso e Cia Ltda, BIS Comércio & Serviços Ltda e R F Barile Ltda* e como contratante Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 20 de julho 2021.

DERLILANE DA SILVA FURTADO DE SOUZA:01223766250

Assinado de forma digital por DERLILANE DA SILVA FURTADO DE SOUZA:01223766250
Dados: 2021.07.20 15:12:53 -03'00'

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX